



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 30/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações no âmbito do Município.

§ 1º A sessão pública se refere a todas as licitações realizadas no Poder Executivo.

§ 2º A transmissão das licitações será em áudio e vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

Art. 2º. A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em trinta dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

